



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.199, de 25 de junho de 1993.

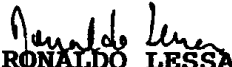
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a
UNIÃO DAS COMUNIDADES DE MORADORES DE ALA-
GOAS - UNICOM -, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com Sede
na Rua Tereza de Azedo, nº 1239, bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de junho de
1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

26 / 06 / 1993



Escrevedor

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	